



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

Promulgação de emenda à Lei Orgânica do Município de Jerumenha-PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA, estado do Piauí, vereador José Osmar Machado dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 15, IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Jerumenha-PI do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, de iniciativa dos vereadores Antônio Bemvindo de Albuquerque Filho, Amauri Henrique Bemvindo Guimarães de Sousa e Isabela Fonseca Cavalcante Vilar Pinto;

Considerando que proposições que alteram a Lei Orgânica Municipal se submetem a processo legislativo especial, conforme dispõe o art. 27 da Lei Orgânica do Município de Jerumenha-PI;

Considerando que o processo legislativo de emendas à Lei Orgânica Municipal não prevê a possibilidade de sanção ou veto do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Promulgar a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, oriunda do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, cujo conteúdo faz parte integrante deste ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se o presente ato.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Osmar Machado dos Santos
Presidente da Câmara Municipal